P. 19.11-87

Prefeitura Municipal de FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº05/87
DATA: 10.11.1987
SÚMULA.....Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, - APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar - até o limite de Cz$=10.613.000,00(Dez milhões, seiscentos e treze mil cruzados), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz$= 500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz$= 50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz$= 90.000,00
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz$= 150.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz$= 190.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz$= 250.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....Cz$= 183.000,00
03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz$= 130.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz$= 50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz$= 30.000,00
03.02 - DIVISÃO DE PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz$= 70.000,00
03.03 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz$= 50.000,00
04.00 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.01 - DIVISÃO DE FINANÇAS
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz$= 70.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz$= 90.000,00
04.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz$= 70.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz$= 30.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz$= 60.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz$= 5.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....Cz$= 85.000,00
04.03 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz$= 30.000,00
04.04 - DIVISÃO DE TESOURARIA
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz$= 50.000,00

segue...

...continuação da Lei nº05/87, de 10.11.87 - fls. 02.

Artigo 1º:-(...)

05.00 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
05.01 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz$= 1.400.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz$= 2.200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz$= 300.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cz$= 100.000,00

05.02 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz$= 90.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz$= 40.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz$= 800.000,00

06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
06.01 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz$= 20.000,00

06.02 - SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz$= 300.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz$= 20.000,00

06.03 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz$= 200.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz$= 200.000,00

06.04 - SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz$= 500.000,00

06.05 - SERVIÇO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz$= 30.000,00

06.06 - TERMINAL RODOVIÁRIO
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz$= 35.000,00

06.07 - CEMITÉRIO MUNICIPAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz$= 20.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz$= 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz$= 10.000,00

07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz$= 220.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz$= 100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz$= 40.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cz$= 460.000,00

08.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz$= 800.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz$= 200.000,00

segue...

...continuação da Lei nº05/87, de 10.11.87 - fls. 03.

Artigo 1º:-(...)

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz$=		30.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz$=		130.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cz$=		30.000,00
08.04 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz$=		30.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz$=		20.000,00
09.00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO		
09.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.2.8.0 - Contribuições ao PASEP.....Cz$=		50.000,00
T O T A L.....Cz$=		10.613.000,00

Artigo 2º:-Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerão da utilização do contido no Parágrafo 1º, Incisos II e/ou III do artigo 43 da/ Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3º:-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na/ data de sua publicação.

FÊNIX, aos dez dias do mês de novembro de 1987.

Cícero Vieira Feitosa
PREFEITO MUNICIPAL